



PODER, BUROCRACIA E EFICÁCIA EM JOGO: AS TIC'S E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tadeu Vaz¹

Palavras-chave: burocracia; políticas públicas; poder; tecnologia de informação.

RESUMO

O presente artigo visa discutir o papel da burocracia pública na formação da agenda de políticas públicas, intermediado pela difusão das tecnologias de informação. Para tal, analisa a criação do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que em suma, tenta mensurar a efetividade dos municípios paulistas no cumprimento de requisitos mensurados e previstos pelo índice. Com análise da bibliografia e das características do respectivo índice, sugere-se que o tribunal extrapola seu caráter legal, passando atuar diretamente na agenda das políticas públicas dos municípios do Estado de São Paulo, mesmo não tendo legitimidade, e quem sabe, capacidade técnica para tal.

INTRODUÇÃO

A cada vez mais a sociedade demanda um Estado mais atento e efetivo em suas políticas públicas, como de combate a desigualdade social, oferecimento de serviços de educação, segurança e saúde de mais qualidade, além da busca da busca de meios e procedimentos visando uma melhor

¹ Economista graduado pela PUC de Campinas, cientista político formado pela Universidade Estadual de Campinas (IFCH/ UNICAMP), especialista em Gestão Pública Municipal pela UFSJ e Mestre em Ciências Humanas e Sociais (linha Estado e Desenvolvimento) pela UFABC. Atualmente, Professor Convidado da Universidade São Francisco – USF.

governança, transparência e ações que promovam e incentivam a participação popular e controle social, dentre outros.

Com a difusão de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e uso constante e aprimorado de suas ferramentas, permitiram aos governos e as estruturas públicas um maior controle de suas ações / projetos, melhor acompanhamento de suas políticas e execução orçamentária, bem como promove uma melhor aproximação com a sociedade; as TIC's rompem espaços físicos e possibilitam novas formas de concepção e gestão acerca de políticas públicas e papéis do Estado na sociedade.

Sendo assim, a inovação no setor público se tornou questão de prioridade: novas ideias e procedimentos são urgentes para que o Estado consiga atender os anseios de seus cidadãos, bem como estruturar e gerir um Estado eficiente, efetivo e eficaz é questão primordial para promover um desenvolvimento econômico e social mais justo, e um ambiente macroeconômico favorável².

No Brasil esta tendência não foge a regra, e a cada dia os governos se utilizam de novas TIC's visando além da melhor gestão, melhores possibilidades de aproximação com sociedade e de ações de *accountability*, isto é, ferramentas / meios que possibilitam uma prestação de contas e resultados mais próximo com o seu cidadão.

Diante desta perspectiva, de observar a inovação no setor público através do desenvolvimento e difusão das T.I.C.'s, o objetivo de artigo é analisar o papel desempenhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) através da difusão de suas ações de fiscalização e programas, analisando em especial o papel que as tecnologias de informação possibilitaram ao desenvolvimento e difusão de suas ações e projetos.

Para melhor desenvolvimento do trabalho, o mesmo foi dividido em duas partes: na primeira é realizada uma breve contextualização acerca do papel da burocracia no poder e na formulação de políticas públicas, conceito de inovação e seus aspectos, além de analisar o impacto da difusão das tecnologias de informação na sociedade.

² Ver Brandão e Bruno-Faria (2013)

Na segunda parte do trabalho é apresentado as funções e objetivos constitucionais do Tribunal de Contas como aparelho público, bem como é apresentado as recentes inovações e projetos apresentados pelo TCE-SP, utilizando o desenvolvimento das TIC's para seu desenvolvimento e difusão.

PARTE I

O papel do Estado na vida do cidadão é algo que é irrevogável e indiscutível: Brandão e Bruno-Faria (2013) afirmam que os Governos estão cada vez mais pressionados a disponibilizar melhores serviços aos seus cidadãos, bem como permitir ambientes favoráveis a uma boa governança; o surgimento de novos métodos e a inovação de procedimentos e ações são de suma necessidade para que o Estado consiga fazer frente a estes desafios.

Schumpeter (1988) considera a inovação como força central do dinamismo capitalista. Através de sua concepção de “destruição criativa”, analisa que a inovação tecnológica cria uma ruptura no sistema econômico, tirando-a do equilíbrio, alterando as formas de produção e diferenciando as empresas e corporações.

De acordo com Lima e Vargas (2012) a inovação tem sido reconhecida como uma das características essenciais das economias contemporâneas e motor do desenvolvimento econômico, apresentando primeiramente um caráter muito tecnicista: “Para a abordagem tecnicista, a inovação em serviços equivale à inovação tecnológica, no sentido tradicional desta palavra, proveniente da indústria”³.

Os autores, contudo, analisam o desenvolvimento de ações de inovação no setor de serviços, apesar do mesmo ser considerado muitas vezes como ineficiente, improdutivo, de baixa produtividade e intensidade na aplicação de capital, e de empregar pessoal com baixa qualificação. Para eles, a teoria de inovação empregado no setor industrial se torna ineficiente para entender com sua devida qualidade e propriedade a dinâmica e características do amplo setor de serviços. “A ideia central desse enfoque é que, mais importantes que as inovações tecnológicas, são as inovações produzidas na interação entre cliente e prestador”, analisam Lima e Vargas (2012):387.

³ Lima e Vargas, 2012: 386.

Brandão e Bruno-Faria (2013) citam que para o OCDE - Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento, existem 4 tipos de inovações:

- I. **Inovação de produto:** é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos.
- II. **Inovação de processo:** é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares.
- III. **Inovação de marketing:** é a implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no seu posicionamento, em sua promoção ou na fixação de preços.
- IV. **Inovação organizacional:** é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas.

Com a difusão das T.I.C's, o surgimento de um ambiente mais propício para o surgimento de novas ideias e ações inovadoras cresceram consideravelmente.

Castells (2009) compara esta difusão das tecnologias de informação como uma revolução comparada a Revolução Industrial. Para o autor, o que caracteriza a atual revolução tecnológica não é a centralidade de conhecimentos e informação, mas a aplicação desses conhecimentos e dessa informação para geração de novos conhecimentos e de dispositivos e de processamento/comunicação da informação, em um ciclo de realimentação cumulativo entre a inovação e seu uso.

O autor analisa que esta revolução se deu através de três estágios: a automação de tarefas, as experiências de usos e a reconfiguração das aplicações. Nas duas primeiras etapas os usuários aprenderam usando e convivendo, já na terceira etapa o que se verificou foi que os usuários aprenderam a tecnologia "fazendo", o que acabou resultando na reconfiguração das redes e na descoberta de novas aplicações.

Castells (2009) considera que a rapidez do ciclo de realimentação entre a introdução de uma nova tecnologia, seus usos e seus desenvolvimentos em

novos domínios, a difusão da tecnologia amplifica seu poder, à medida que os usuários apropriam-se dela e a redefinem.

Para o próprio Castells (2009) cria-se e desenvolve-se um novo paradigma, que cito resumidamente abaixo:

- **A informação é a matéria prima fundamental:** são tecnologias para agir sobre a informação e não apenas informação para agir sobre a tecnologia;
- **Penetrabilidade dos efeitos das novas tecnologias:** o processamento de informação torna-se presente em todos os domínios de nosso sistema eco- social e, por isso, o transforma;
- **Lógica de redes:** morfologia bem adaptada à crescente complexidade das interações e a modelos imprevisíveis de desenvolvimento;
- **Flexibilidade:** entendida como a capacidade de reconfiguração constante sem destruir a organização.

Castells (2009) afirma que uma característica importante da sociedade atual é que vivemos numa “sociedade em rede”. Para o autor, a estrutura social atual está assentada em redes e plataformas digitais e que tanto as estruturas quanto as infraestruturas sociais se baseiam nelas, dando assim um caráter ativo e “interventivo” para esta sociedade em rede digital, na qual convivemos hoje:

Una sociedad red es aquella cuya estructura social está compuesta de redes activadas por tecnologías digitales de la comunicación y la información basadas en la microelectrónica. (...) La sociedad red es pues una sociedad global. Ello no significa, sin embargo, que las personas de todo el mundo participen en las redes. De hecho, por ahora, la mayoría no lo hace. Pero todo el mundo se ve afectado por los procesos que tienen lugar en las redes globales de esta estructura social (Castells, 2009: 50-51)

O autor ainda comenta uma grande contribuição que a sociedade em rede propiciou: a de autocomunicação em massa. Para Castells (2009), as redes digitais possibilitaram o surgimento de um novo tipo de consumidor de “produtos de massas”: agora o usuário passa de simples receptor de conteúdo para agente ativo do processo de comunicação.

Con la difusión de Internet, ha surgido una nueva forma de comunicación interactiva caracterizada por la capacidad para enviar mensajes de muchos a muchos, en tiempo real o en un momento concreto, y con la posibilidad de usar la comunicación punto-a-punto, estando el alcance de su difusión en función de las características de la práctica comunicativa perseguida. A esta nueva forma histórica de comunicación la llamo autocomunicación de masas (Castells, 2009: 88)

Ao comentar acerca do uso de diferentes tecnologias e métodos para o controle e ação estatal, Mulgan (2006) observa que ela sempre foi utilizada pelos Governos com intuito de controlar e executar sua função coercitiva: “(...) a escrita nasceu da cobrança de impostos, a burocracia foi pioneira enquanto meio de gerir territórios e pessoas utilizando registros, comandos e inteligência (...)”, observa Mulgan, 2006: 205.

Contudo, ao analisar o desenvolvimento das TIC's no setor público, Mulgan (2006) pondera que as aplicações decorrentes do desenvolvimento das TIC's são úteis apenas quando legitima o Estado, criando o que concebe como “valor público”, isto é, melhor qualidade na relação entre o governante e o cidadão.

(...) a questão central para o Estado é a de saber se estas aplicações contribuem para a sua legitimação — a confiança que é essencial para a subida dos impostos, para a defesa, sucesso eleitoral e funcionamento quotidiano do governo. Esta legitimação pode ser entendida, mais precisamente, enquanto atividade de criação de valor pelo Estado. Genericamente falando, os Estados que criam valor público tendem a ser legitimados, capazes de agir, de recrutar, de persuadir os cidadãos a partilhar informação, etc. A questão fundamental para o e-governo é o quanto ele cria — ou destrói — valor público. (...) O e-governo [TIC's aplicadas no setor público] está envolvido na contribuição de valor em três áreas — resultados, serviços e confiança — o que fornece dados para compreender a sua performance futura, evitando as armadilhas do determinismo tecnológico e a sedução do momento. Também fornece um valioso contrapeso a contas excessivas com TIC, por parte de governos que postulam os novos princípios gerais ligados à evolução da sociedade do conhecimento ou da economia do conhecimento (Mulgan, 2006: 205-206).

Burocracia e Poder

Com a difusão do capitalismo na sociedade contemporânea, e seu caráter “racional” e “técnico”, Max Weber analisa que a racionalidade iria

dominar todos os aspectos da vida humana, adquirindo tudo um rigor “preciso” e “científico”.

Para Weber, é na burocracia que encontramos a institucionalização desta tendência em busca da racionalização, destacando o alcance ilimitado da ação racional relacionada a fins, que passa a influenciar diretamente o cotidiano da vida humana, moldando todas as suas atividades.

Para o autor, são essenciais para caracterizar as organizações burocráticas:

- I. Sistemas sociais formais, em que a autoridade deriva de normas legais e muito específicas, tornando assim o comportamento dos funcionários muito previsíveis e controlado;
- II. Hierarquização das funções e atribuição da responsabilidade dos funcionários rígidas e controlados por estatutos e normas;
- III. Divisão metódica do trabalho, visando atingir um objetivo planejado;
- IV. Impessoalidade da burocracia, isto é, não são as pessoas que tomam as decisões (interesses pessoais, sua visão e objetivos próprios), mas sim seus cargos, nos quais estão investidos. A decisão é totalmente técnica e científica, isenta de características ideológicas e de caráter pessoal;
- V. O burocrata é profissional, especialista técnico. Quanto mais específico, melhor será o seu desempenho;

Apesar de ser um entusiasta da sociedade burocrática, Max Weber adverte para seus riscos: a sociedade burocrática estaria construindo em torno de si o que Weber denomina como “gaiola de ferro”: um grande maquinário feito de normas e regulamentações que poderiam abafar o potencial e a criatividade humana.

No momento em que as novas tecnologias das comunicações e da informática propiciam a capacidade de os homens interagirem autonomamente, as normas burocráticas dos governos e grandes empresas transnacionais vão criando uma vida social progressivamente mais racionalizada e previsível, que premia a eficiência e não a criatividade (LEMOS, 2005:94).

Habermas (1997), ao analisar a mesma característica advertida por Max Weber, analisa que com o desenvolvimento e difusão da sociedade burocrática e revestida de racionalidade, permitiu com que a esfera pública cada vez mais diminuísse com a contrapartida constante da difusão da sociedade tecnocrática.

O autor comenta que cada vez menos as pessoas são chamadas a decidir sobre seus problemas que afetam suas próprias vidas. A tecnocracia, baseada supostamente na ciência social de valores, é compreendida por Habermas como sendo uma nova forma de dominação e legitimação ideológica do Estado.

Para Habermas (1997), o governo moderno procura tratar os problemas de natureza política e moral como se fossem problemas estritamente técnicos, e para sua solução, exige apenas “remédios técnicos”. Esta tendência reduz a esfera pública, a esfera do debate público sobre os valores, e permite ao governo furtar-se a questões que colocariam seu poder em dúvida.

Loureiro (2010) analisa que os burocratas têm participado ativamente nos processos decisórios nas democracias contemporâneas. Os burocratas oferecem contribuições importantes acerca do desenvolvimento e resolução de problemas específicos que o Estado é obrigado a atuar, ocorrendo um fenômeno que a autora denomina como burocratização da política e a politização da burocracia: “(...) os políticos fundamentando tecnicamente suas decisões e os burocratas reforçando seu papel nas decisões políticas, seja intermediando interesses de clientelas específicas, seja norteando-se pelos sinais emitidos pelos políticos”⁴.

Loureiro (2010) comenta que no caso específico brasileiro a burocracia não apenas participa do processo decisório, mas é um dos seus atores mais importantes. Entre as razões para isso, autora destaca a fragilidade institucional dos partidos brasileiros e a persistência em suas ações e políticas clientelistas.

Para que se possa compreender a extensão e a natureza do poder burocrático é preciso ter clara a ideia de que este poder nunca é exercido com base apenas nos recursos que lhes são próprios – controle do conhecimento técnico. O poder dos burocratas vai depender eminentemente do respaldo ou da delegação de algum poder político estratégico que sustentará sua posição como

⁴ LOUREIRO, 2010:74

policymaker. Ou seja, a burocracia só exerce papel de direção do Estado, com base na concessão de poder por outros atores políticos ou, no limite, com base na usurpação deste poder (LOUREIRO, 2010: 75).

PARTE II

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

De acordo com o site do TCE-SP, compete ao órgão:

(...) atuar na fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de São Paulo e de seus Municípios, exceto o da Capital, bem como na das respectivas entidades de administração direta ou indireta e na das fundações por eles instituídas ou mantidas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas⁵.

De acordo com Alexandrino (2009), os tribunais de conta são órgãos auxiliares e de orientação do Poder Legislativo. Exercem controle posterior dos atos públicos.

Apesar de serem denominados como tribunais, os mesmos não exercem jurisdição, suas decisões não fazem “coisa julgada”. Suas competências estão transcritas no Art. 71 da Constituição da República.

Quem julga as contas dos chefes do Poder Executivo (seja de qualquer ente Federativo) é a Casa Legislativa. Já as contas dos demais administradores públicos, compete esta tarefa aos Tribunais de Contas.

TCE –SP e a Difusão das TIC’s

Com a difusão das tecnologias de informação, seus usos e desdobramentos permitiram com que o Tribunal ampliasse consideravelmente seu poder de fiscalização e qualidade na atuação juntos aos órgãos por ele fiscalizados, bem como possibilitou o surgimento de novos produtos e serviços que impactaram fortemente a concepção de gestão pública, e seus conceitos de eficiência, eficácia e no trato dos recursos e da coisa pública, principalmente no Poder Público Municipal.

⁵ TRIBUNAS DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO. Competência. Disponível em <<http://www4.tce.sp.gov.br/competencia>>. Acessado em 21/04/2015.

Hoje, o TCE-SP oferece ao cidadão e a sociedade uma série de serviços e ações intermediadas fortemente pelas T.I.C.'s que cito resumidamente embaixo:

- A. **AUDESP:** auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos é uma iniciativa do TCE-SP no aperfeiçoamento do controle de gestão governamental que objetiva, através do concurso da tecnologia da informação, aprimorar os procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizados, buscando maior agilidade nos trabalhos, aumento da qualidade dos dados e como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas com o máximo grau de eficiência e eficácia, em benefício da sociedade.
- B. **E-TCESP:** sistema de processo eletrônico (ou processo virtual) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem como objetivo principal a tramitação processual de forma eletrônica, eliminando sensivelmente a utilização de papel, proporcionando celeridade, transparência e acessibilidade na tramitação e apreciação dos processos sob a responsabilidade da Corte de Contas.
- C. **EPCT - Escola Paulista de Contas Públicas:** prestar auxílio ao para realização dos concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para ingresso no quadro de servidores do Tribunal de Contas, oferecendo-lhe apoio técnico específico e logístico; ministrar cursos de formação, aperfeiçoamento profissional e treinamento técnico; promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos servidores e gestores públicos; realizar conferências, seminários, palestras e outros eventos assemelhados; desenvolver atividades de pesquisas, estudos e cursos de extensão; promover cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu.
- D. **Portal do Cidadão:** disponibilização para o cidadão e sociedade em geral um conjunto de informações das instituições fiscalizadas pelo Tribunal. Além de informações “constitucionais”, isto é, dados referentes a pontos que a legislação obriga o TCE-SP a fiscalizar

e apontar nos seus fiscalizados, o Portal disponibiliza uma série de estudos e dados comparativos referente a questões pontuais e análises realizadas através de metodologia utilizada pelo próprio tribunal.

- E. **Sistemas e Aplicativos:** conjunto de arquivos, softwares e metodologias utilizadas pelo TCE-SP e que disponibiliza para sociedade e seus fiscalizados com objetivo de padronizar e difundir seu trabalho de fiscalização e orientação.
- F. **Serviços Administrativos Diversos:** disponibilização de uma série de serviços de consulta e acompanhamento de processos, tais como emissão de certidões, Guia de Recolhimento, Acompanhamento de Processos, Relação de Apenados, dentre outros.

O uso e difusão de tecnologias de informação é crescente e constante neste Tribunal. Seu Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) lançou seu plano de ação 2011-2015 que tem como missão “prover as melhores soluções de tecnologia da informação e comunicação para o pleno desempenho das atividades do tribunal”, e sua visão de futuro é “ser reconhecido como provedor de soluções inovadoras e com excelência em tecnologia da informação e comunicação para o controle externo”.

O papel das tecnologias de informação são de suma importância para aumento da qualidade e abrangências da ação do TCE-SP, contudo fica claro que seu uso vai muito além: permite acompanhar com mais rapidez e eficiência as informações prestados pelo Poder Público, possibilitando ainda o surgimento de novas concepções acerca do trato do poder público e gestão pública.

Isto fica claro na recente iniciativa do órgão em lançar o IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, através do AUDESP (departamento de auditoria eletrônica). Uma ferramenta que segundo o TCE-SP permitirá a sociedade em geral um “ (...) valioso instrumento de aferição de resultados,

correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento”⁶.

Nos últimos anos, o Estado brasileiro tem enfrentado mudanças profundas na condução das políticas públicas, gerando impactos significativos na vida de seus cidadãos e das organizações estabelecidas. (...) o atual cenário indica a necessidade de uma gestão pública voltada para resultados, cuja a análise das necessidades sociais revela forte enfoque na qualidade de prestação dos serviços públicos. (...) Os serviços públicos precisam ser modernizados, eficientes e efetivos, para acompanhar a evolução das necessidades sociais. É nesse contexto que se propõe um novo paradigma de controle externo pelo Tribunal de Contas. Nasce agora o índice de efetividade da gestão municipal – IEGM/ TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2014: 1).

O índice é composto pelos seguintes itens, ponderados e avaliados de acordo com metodologia publicada pelo TCE-SP:

1. Planejamento (i-Planejamento);
2. Gestão Fiscal (i-Fiscal);
3. Saúde-Gestão da Atenção Básica (i-Saúde);
4. Educação-Ensino Fundamental (i-Educ);
5. Proteção das Cidades (i-Cidade);
6. Sustentabilidade Ambiental (i-Amb);
7. Governança da Tecnologia da Informação (i-Gov TI).

O TCE-SP extrapola assim seu caráter legal, isto é, aquele previsto na legislação acerca de seu papel de fiscalizador do poder público. O lançamento do índice é mais um exemplo desta característica, uma vez que constrange o município a implantar e seguir as metodologias e os pontos ali considerados como “bons” e “eficientes”; faz com que o Tribunal atue diretamente na agenda e no processo de formulação e acompanhamento de políticas públicas implementados pelo poder público sem sua devida legitimidade.

O peso fica ainda mais abrangente quando se analisa que é o TCE-SP que detém a metodologia e a gestão da informação: por processar, analisar, e criar os procedimentos e metodologias de análise, ao cruzar e classificar os dados, os entes fiscalizados ficam sujeitos às regras e boa governança da gestão da T.I.C. por parte do Tribunal, ficando, em certa parte, a mercê da

⁶ Ver Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2014)

gestão de T.I.C. que os entes não tem condições de atuar e participar. É uma mão de via única.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não pode se negar que a difusão e desenvolvimento das TIC's propiciaram uma nova maneira de enxergar e interagir com a sociedade: surgimento de uma sociedade que a informação é rápida e que o controle é constante e realizado em tempo real.

As organizações públicas não podem e não devem ficar a margem deste desenvolvimento, e é importante salientar que com a difusão das TIC'S, e seu bom uso, a eficácia, efetividade e eficiência das políticas públicas são melhor logradas e atingidas.

Entretanto, não podemos ignorar os limites e poder da burocracia e sua atuação no poder decisório das políticas públicas. Como comentado por Loureiro (2010), a burocracia é um dos grupos de poder mais estratégicos do mundo contemporâneo.

Esta característica, em parte, podemos observar no lançamento do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, concebido pela equipe técnica do TCE-SP.

Apesar de que seu objetivo é ser utilizado como referência para formulação de políticas públicas dos municípios paulistas, não estaria este tribunal de contas extrapolando seu caráter de controle externo e atuando diretamente na agenda das políticas públicas dos municípios paulistas? Não estaria o município constrangido a seguir as normas e regras de tal índice, para de fato se tornar “efetivo” em suas ações?

O seu próprio nome se refere ao conceito de “efetividade” e que nos coloca em dúvida que se o município for de fato ranqueado como “efetivo” pelo tal índice, terá este logrado um governo de fato efetivo?

Este problema fica mais grave quando se leva em conta as características da maioria dos municípios: maioria pequenos, sem uma burocracia bem treinada e qualificada, ficando constrangido a seguir as recomendações do tribunal, sem condições técnicas e legítimas de refuta-las e / ou contestá-las.

BIBLIOGRAFIA

A.; SALERNO, M. S. (ORGS.). *Inovações, Padrões Tecnológico e Desempenho das Firms Industriais Brasileiras*. Brasília: IPEA, 2006.

ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta. Sistema Nacional de inovação no Brasil: uma análise introdutória a partir de dados disponíveis sobre a ciência e a tecnologia. *Revista da Economia Política*, São Paulo, v.16, n.3, jul./set. 1996.

ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito Administrativo Descomplicado*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2009

ARRETCHE, Marta. “Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia”. In: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E. (orgs.). *Políticas públicas: coletânea*, Brasília: ENAP, 2006.

BRANDAO, Soraya Monteiro; BRUNO-FARIA, Maria de Fátima. Inovação no setor público: análise da produção científica em periódicos nacionais e internacionais da área de administração. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro , v. 47, n. 1, Feb. 2013 .

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. *A reforma do aparelho do Estado e a Constituição Brasileira*. Brasília: ENAP, 1995.

_____. *Administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado*. Brasília: MARE/ENAP, 1996.

_____. *Reconstruindo um novo Estado na América Latina*. Brasília: ENAP, 1998 a.

_____. *Sociedade civil: sua democratização para a reforma do Estado*. Brasília: ENAP, 1998 b.

CASTELLS, Manuel. *Comunicación y Poder*. Madrid: Ed. Alianza, 2009.

DE NEGRI, J. A, DE NEGRI, F.; COELHO, D. (ORGS.). *Tecnologia, Exportação e Emprego*. Brasília : IPEA, 2006

DYE, Thomas. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. In: HEIDERMANN, F.; SALM, J. *Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*. Brasília: UnB, 2009.

GIAMBIAGI, F. *Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil*. São Paulo, Elsevier, 2001.

HABERMAS, Jorgen. *Teoria da Ação Comunicativa*. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1997

_____. *Conhecimento e interesse humano*. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1998

LEMOS, Arnaldo Filho. *Sociologia Geral e do Direito*. São Paulo: Ed. Alinea, 2005

LOUREIRO, Maria Rita; ARANTES, Rogério Bastos Arantes; COUTO, CIAUDIO; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho; in: LOUREIRO, Maria Rita (ORG). *Burocracia e Política no Brasil: desafios para ordem democrática no século XXI*. Rio de Janeiro: Ed FGV, 2010

LIMA, Dagomar Henriques; VARGAS, Eduardo raupp de. Estudos internacionais sobre inovação no setor público: como a teoria da inovação em serviços pode contribuir? *RAP* — Rio de Janeiro 46 :385-401, mar./abr. 2012

MULGAN, Geoff. Moldar de novo o Estado e a sua Relação com os Cidadãos: o potencial das tecnologias de comunicação e informação no curto, médio e longo prazo. In: CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (Orgs). *A Sociedade em Rede: do Conhecimento à Acção Política*. Lisboa, 2006

PAULA, Ana Paula Paes de. Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

SCHUMPETER, Joseph. *A teoria do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

SOUZA, Celina. *Políticas públicas: uma revisão da literatura*. Sociologias, n. 16, ano 8, p. 10-45, jul./dez. 2006.

SOUZA, Flávia Cruz de; SIQUEIRA, Jean Francisco. Convergência da Nova Administração Pública para Governança Pública: Uma Análise dos Artigos Internacionais e Nacionais Publicados entre 2000 e 2006. In: CONGRESSO USP INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 4. São Paulo, jan. 2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Resolução Nº 02/2011*. Aprova os Planos Estratégicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Plano Estratégico Institucional e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, para o período 2011-2015 e dá outras providências. 05 de outubro de 2011.

_____. Índice de Efetividade da Gestão Municipal. *Divisão de Auditoria Eletrônica - AUDESP*. TCESP: São Paulo, 2014